



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 242/15
Fls. 01
Resp. ~

REQUERIMENTO Nº 808/2015

EXMO SR PRESIDENTE
SIDIMAR RODRIGO TOLOI

Senhor Presidente, considerando que durante o intervalo da última sessão realizada em 19/05, o diretor jurídico desta Casa de Leis Sr. Pedro Inácio de Medeiros, por desacato a este vereador, agredindo verbalmente, fato este presenciado por várias pessoas em plenário, funcionários, vereadores e inclusive por Vossa Senhoria.

Considerando que o artigo 333 do Estatuto dos Servidores preceitua:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2412/15
Fls. 02
Resp.

Artigo 333: "São deveres dos funcionários, além dos que lhe cabem em virtude de seu cargo e dos que decorrem, em geral, de sua condição de funcionário público:

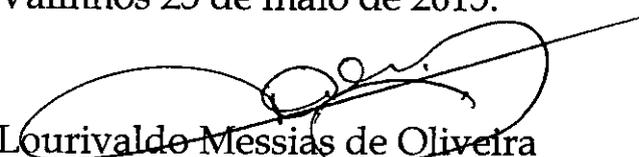
Inciso XVI - manter, nas relações de trabalho, comportamento condizente com a sua qualidade de funcionário público";

Diante dos fatos praticados pelo referido Servidor para com este vereador, venho através do presente requerer requer de Vossa Senhoria que seja aplicado o artigo 370 do Estatuto dos Servidores.

Artigo 370 - A autoridade que tiver ciência ou notícia de qualquer irregularidade no serviço público é obrigado a denunciá-la ou promover sua imediata apuração, mediante sindicância.

Atenciosamente

Valinhos 25 de maio de 2015.


Lourivaldo Messias de Oliveira

Vereador